



Projeto de Lei Nº 448/2025

“Dispõe sobre o Dia do Reggae no calendário oficial do município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de datas comemorativas do município de Itapevi o “Dia do Reggae”, a ser celebrado anualmente em 1º de julho.

Art. 2º - O Dia do Reggae tem como objetivos:

- I – valorizar a cultura musical do reggae;
- II – incentivar apresentações musicais, shows, oficinas e demais atividades culturais relacionadas ao reggae;
- III – promover o conhecimento da história do reggae e de artistas que contribuíram para sua difusão;
- IV – fomentar a integração da população por meio da música e da cultura.

Art. 3º - As atividades realizadas em comemoração ao Dia do Reggae terão caráter educativo, cultural e social, sem implicar obrigações financeiras ao Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O reggae é uma expressão musical mundialmente reconhecida, transmitindo mensagens de paz, liberdade e igualdade.

Em Itapevi, o reggae possui grande importância cultural, respeitando e representando diversos grupos da população, sobretudo jovens e artistas urbanos, fortalecendo a identidade e o senso de pertencimento à cidade.

Incluir o Dia do Reggae no calendário oficial de Itapevi valoriza a diversidade cultural, aproxima a população da música e das artes e reconhece a relevância do reggae para a formação social e cultural da comunidade.

Por se tratar de inclusão no calendário oficial de datas comemorativas, esta proposição não gera despesas obrigatórias, respeitando a competência legislativa da Câmara Municipal, podendo ser aprovada sem vício de iniciativa.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8FAX20H96210T3RJ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8FAX-20H9-6210-T3RJ

